

LEIA TODO O EDITAL - [Edital nº 01 da Proen/Univasf](#)

8.14. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, **se maior de 18 anos**, ou na forma como segue:

a) No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);

b) No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda).

c) No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula (ver modelo [ANEXO IX](#)).

d) No caso dos candidatos que se enquadrem no disposto nas alíneas **a** e **b** do item 8.14., em caso de impedimento, um representante deverá ser instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.

8.14.1. Em ocorrendo o disposto na alínea **d** do subitem 8.14, o procurador deverá apresentar, além dos documentos exigidos no item 8.15 deste Edital, os originais e cópias da procuração e da sua identidade.

8.15. No ato da matrícula, os classificados deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópia legível e autenticada ou cópias legíveis e originais para autenticação no ato da matrícula:

I - Documentos de cadastro e de identificação do candidato:

a) Documento de Identificação Oficial com foto (escolher uma das opções abaixo, **nos limites da sua validade**):

- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas da União ou por Órgão Similar de cada Estado, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006; **ou**
- Identidade expedida pelo pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; **ou**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; **ou**
- Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; **ou**
- Certificado de Reservista; **ou**
- Passaporte; **ou**

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) [Certidão de quitação eleitoral](#) emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do [TSE](#) (maiores de 18 anos);
- d) Comprovação de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (entregar uma das opções abaixo na forma do art. 75 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964):
- Certificado de Alistamento Militar (CAM), **nos limites da sua validade**; ou
 - Certificado de Reservista; ou
 - Certificado de Isenção; ou
 - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- e) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- h) Ficha de Dados Cadastrais e Declaração de Informações Pessoais - DIP (sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial) preenchida ([ANEXO III](#));
- i) 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.
- j) O protocolo do [Sistema de Avaliação Socioeconômica \(Sistema Sase\)](#) da Univasf, gerado após preencher as informações e postar os documentos comprobatórios para **todos os grupos**; postar os documentos comprobatórios de renda para os **Grupos L1, L2, L9 e L10 (item 9. deste edital)**; e postar os documentos comprobatórios de deficiência para os **Grupos L9, L10, L13 e L14**.

II - Documento que prove a responsabilidade legal sobre o candidato

- a) Documento de identificação dos pais, no caso da matrícula ser realizada pelos pais, **EXCLUSIVAMENTE** para o candidato menor de idade; ou
- b) Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da matrícula ser realizada por pessoas que não são os pais biológicos, **EXCLUSIVAMENTE** para candidato menor de idade; ou
- c) Procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula, com a apresentação de original e cópia da identidade do procurador, no caso de impedimento do próprio candidato, se maior de idade, ou dos pais, se candidato menor de idade.

III – Documentos para os candidatos classificados nas vagas reservadas (Grupos L1 a L14, conforme descrito no item 4.5 deste Edital):

- a) Certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou

tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- Para efeito de comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos optantes pelas **VAGAS RESERVADAS**, conforme Item 3. do [Termo de Adesão](#) ao Sisu 1º/2019 da Univasf, de 23 de novembro de 2018, será necessária a apresentação de DECLARAÇÃO emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do ensino médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor, **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**
- b) Laudo Médico comprobatório da deficiência declarada com CID correspondente (Obrigatório para os optantes das vagas destinadas a pessoas com deficiência: **Grupos L9, L10, L13 e L14**), emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 2019, no qual conste a dificuldade apresentada pelo(a) candidato(a) para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), com explicitação do número do registro profissional. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis. ([VER INCISO IV](#))
- c) Autodeclaração sobre sua raça, por meio do preenchimento da DIP (contida no [ANEXO III](#) deste Edital) – **Obrigatório para os Grupos L2, L6, L10 e L14.**

IV - Documentos para os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (Grupos L9, L10, L13 e L14, conforme descrito no item 4.5 deste Edital):

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato ([ANEXO V](#)).

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO V](#));
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 2019, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO V](#));
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 2019, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO V](#));
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 2019, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO V](#));
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 2019, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

e) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO V](#));
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 2019, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Documento da alínea a do inciso IV ([ANEXO V](#));
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições ao SiSU 2019, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do candidato; 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos 2 a 6 acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

§1º. Os documentos sem assinatura não serão homologados.

§2º. Esta documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga. O candidato também deve postar a documentação no [Sistema de Avaliação Socioeconômica \(Sistema Sase\)](#).

§3º. A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional.